

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

1. OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários (**fogão 04 bocas**), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. No caso de eventuais dúvidas acerca de qualquer das partes do Termo de Referência, os interessados poderão contatar a unidade requisitante por meio do telefone: (92) 3621-7295 ou pelo email: material.logistica@trt11.jus.br.

1.3. O prazo de vigência da contratação compreende o período que vai da adjudicação do objeto à entrega definitiva do bem.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos bens está sendo requerida para atendimento das demandas das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, à medida de novas necessidades ou de substituição de aparelhos obsoletos ou danificados, cujas condições de funcionamento desaconselham seu conserto em razão do princípio da economicidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se **como bens de natureza comum**, conforme definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência dar-se-á mediante dispensa de licitação, nos termos do **Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, in verbis:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Em atenção ao **art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, e na **Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012**, tratando o objeto da contratação de bens, deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e o armazenamento.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

6. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Valor total previsto para aquisição do objeto estará sujeito a estimativa de preço por ocasião do pregão.

7. PRAZO DE ENTREGA

Até **(30) trinta dias** corridos, contados da data do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho.

8. LOCAL DE ENTREGA

Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região – Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano - Coordenadoria de Material e Logística - Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br, no horário das 07:30h às 14:30h, de segunda a sexta-feira.

9. GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1. Será exigida garantia para os mobiliários pelo período de, **no mínimo, 01 (um) ano**, contados do recebimento definitivo do produto.

9.2. A licitante deverá encaminhar, quando da apresentação de sua proposta, certificado de garantia do produto, impresso em língua portuguesa, contra defeitos de fabricação.

9.3. Caso a licitante e o fabricante sejam pessoas distintas, a licitante também deverá encaminhar o certificado de garantia emitido pelo fabricante, impresso em língua portuguesa, no qual deve constar o prazo ofertado por este, contra defeitos de fabricação e/ou montagem e contra desgaste excessivo.

9.4. Não serão aceitas propostas em que o certificado da licitante contenha prazo de garantia inferior a 01 (um) ano, contado do recebimento definitivo do produto, ou que não atenda às condições estabelecidas neste item do Termo de Referência.

9.5. Esta condição se aplica independentemente de a licitante e a fabricante serem pessoas distintas.

9.6. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

9.7. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do TRT11.

9.8. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado e-mail, fax ou outro meio hábil de comunicação.

9.9. A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação.

Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 11ª Região
Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano
Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

10. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Valor Global.

11. Recebimento do Objeto

11.1. Recebimento Provisório

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sendo o recebimento provisório efetivado mediante recibo, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Recebimento Definitivo

11.2.1. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

11.2.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 11.2.1. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. No ato da entrega, o fornecedor apresentará o material juntamente com a Nota Fiscal para fins de conferência.

12. ENCARGO DAS PARTES

12.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento.

12.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 11ª Região

Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano

Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/ servidor especialmente designado.

12.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.1.6. Observar para que seja mantida pela empresa contratada, durante a vigência do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato resultante do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao TRT da 11ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento pelo TRT da 11ª Região.

12.2.3. Efetuar a entrega de objetos novos, em perfeitas condições e, em nenhuma hipótese, fabricado de materiais recondicionados, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

12.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

12.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

12.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.2.9. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRT11.

Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 11ª Região

Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano

Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

12.2.10. Transportar, acondicionar e entregar o (s) material (is) na sua embalagem original, de modo a manter sua qualidade e integridade.

12.2.11. Substituir, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material rejeitado por estar em desacordo com as especificações solicitadas.

12.2.12. Encaminhar qualquer solicitação ao TRT por intermédio do gestor do contrato.

12.2.13. Fornecer os produtos com garantia mínima de 01 (um) ano.

12.2.14. Prestar à Contratante informação técnica sobre a entrega do objeto ora contratado.

12.2.15. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto contratado. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito do TRT da 11ª Região e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação de terceiros para fornecimento do objeto lícito.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com ou em outra pessoa jurídica, desde que:

14.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato nem haja prejuízo à execução do objeto pactuado, bem como anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. O recebimento de bens ou serviços especiais poderá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/ 2021.

15.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 11ª Região

Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano

Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

16.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de **10 (dez) dias**, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

16.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

16.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

16.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

16.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

16.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos orçamentários para atender à despesa com a aquisição do objeto consta do item do **SIGEO nº 151122023000031 – ACJT – SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**, prevista para o orçamento do exercício de 2023.

18. RESCISÃO

18.1. A rescisão contratual se dará nos termos da Lei nº 14.133/2021.

18.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

18.2. No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis

Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 11ª Região

Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fórum Trabalhista de Manaus Ministro Mozart Victor Russomano

Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19. SANÇÕES

19.1. A contratada que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

19.2. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita ao pagamento de multa nos seguintes termos:

19.2.1. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

19.2.2. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

19.2.3. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

19.2.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

19.2.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

19.3. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.5. O não-cumprimento de obrigação contratual acessória, a exemplo da garantia dos produtos, sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado.

20. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Coordenadoria de Material e Logística

21. UNIDADE FISCALIZADORA

Seção de Patrimônio

Coordenadoria de Material e Logística do TRT da 11ª Região
Rua Ferreira Pena, 546, 2º andar, Centro – CEP: 69.010-140 – Manaus/AM - Fórum Trabalhista de Manaus
Ministro Mozart Victor Russomano
Fone: (92) 3621-7295 - e-mail: material.logistica@trt11.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG

IONE DA COSTA SOUZA
Diretora da Coordenadoria de Material e Logística

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Fogão 4 Bocas a gás: • Branco; • Mínimo de 02 prateleiras com alturas ajustáveis; • Vidro do forno com visão ampla; • Forno esmaltado; • Botões removíveis; • Luz do forno; • Grades duplas; • Vidro interno do forno vedado; • Acendimento automático; • Altura mínima de 0,90cm e máxima de 1m; • Largura mínima de 0,49cm e máxima de 0,53cm; • Profundidade mínima de 0,63cm e máxima de 0,67cm; • Peso máximo de 31kg; • Capacidade do forno: mínima de 59 litros e máxima de 63 litros; • Eficiência energética A; • Garantia mínima: 01 (um) ano.	10

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2023/COLOG**ANEXO II – ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Fogão 4 Bocas a gás: • Branco; • Mínimo de 02 prateleiras com alturas ajustáveis; • Vidro do forno com visão ampla; • Forno esmaltado; • Botões removíveis; • Luz do forno; • Grades duplas; • Vidro interno do forno vedado; • Acendimento automático; • Altura mínima de 0,90cm e máxima de 1m; • Largura mínima de 0,49cm e máxima de 0,53cm; • Profundidade mínima de 0,63cm e máxima de 0,67cm; • Peso máximo de 31kg; • Capacidade do forno: mínima de 59 litros e máxima de 63 litros; • Eficiência energética A; • Garantia mínima: 01 (um) ano.	10		